



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO "
2023-2024



OFÍCIO CIRCULAR Nº 336/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DA CEAF - FPF

PARA: OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ASSUNTO: Diretrizes e protocolos das Avaliações Antropométrica e Físicas Habilitadoras 2024

A Federação Paraibana de Futebol (FPF), através da sua Comissão de Arbitragem (CEAF-PB) informa as diretrizes e protocolos norteadores para a Avaliação Antropométrica e Física Habilitadora - Temporada 2024.

1. Objetivo:

Estabelecer os critérios das avaliações que visam a assegurar a habilitação antropométrica, física e teórica dos oficiais de arbitragem.

2. Aplicação

Todos os Árbitros (as), Árbitros (as) Assistentes inscritos na CEAF-PB e Estagiários (as) regulares no III Curso de Formação e Capacitação para Árbitros (as) de Futebol Profissional de 2023.

3. Responsabilidades e competências

Conforme descrito neste procedimento e nas descrições de função.

4. Descrição das atividades

Capítulo I - Das Avaliações Antropométricas, Físicas e Teóricas

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Os oficiais de arbitragem - árbitros (as), árbitros (as) assistentes e estagiários (as) regulares no III Curso de Formação e Capacitação para Árbitros (as) de Futebol Profissional de 2023, se submeterão anualmente a, no mínimo, duas avaliações antropométricas, físicas e teóricas realizadas pela CEAF-PB, que habilitarão a atuar nas partidas das competições oficiais de futebol coordenadas pela FPF, sejam elas amadoras, de base ou profissionais.

Art. 2º - O calendário anual de avaliações e reavaliações antropométricas, físicas e teóricas para habilitação e manutenção na CEAF-PB, será divulgado com antecedência mínima de 30(trinta) dias da realização das avaliações e reavaliações.

Art. 3º - A supervisão das avaliações antropométricas, físicas e teóricas ficará a cargo dos instrutores indicados pela CEAF-PB.

Art. 4º - Os oficiais de arbitragem reprovados nas avaliações antropométricas, físicas e teóricas realizadas pela CEAF-PB, terão novas oportunidades nas reavaliações.

Art. 5º - Os oficiais de arbitragem da relação da SENAF, estarão dispensados das avaliações habilitadoras da CEAF-PB, desde que tenham realizado em até 60(sessenta) dias de antecedência com aprovação na categoria masculina, Avaliação Habilitadora promovida pela CA-CBF.

Federação Paraibana de Futebol
Arthur Alves Junior
Departamento de Arbitragem

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2023-2024



SEÇÃO II – DAS AVALIAÇÕES E REAVALIAÇÕES FÍSICAS

Art. 6º - As avaliações físicas serão realizadas com base no protocolo FIFA-TEST.

§ 1º - Protocolo FIFA-TEST

I - Protocolo FIFA-TEST para árbitros - Gênero masculino e feminino

Árbitros e Estagiários de Futebol

Categorias	Provas Oficiais		Provas Opcionais			
	RSA: 6x40 m/1 min rec.	Resistencia: 75 m / 25 m 4000 m	Yoyo Dinâmico		Yoyo Tradicional	
			Nivel	Distancia	Nivel	Distancia
Lista internacional de la FIFA	6.00s	15s / 18s	18,8	2040m	18,2	1800m
Árbitros nacionais, categoria 1	6.00s	15s / 18s	18,8	2040m	18,2	1800m
Árbitros nacionais, categoria 2	6.10s	15s / 20s	18.5	1920m	17,7	1680
Árbitros nacionais, outras categorias	6.20s	15s / 22s	18	1720m	17,4	1560m

II – Protocolo FIFA-TEST para árbitros assistentes - Gênero masculino e feminino

Árbitros Assistentes e Estagiários de Futebol

Categorias	Provas Oficiais			Prova Opcional	
	CODA 1 vez	RSA: 5x30 m /30seg. rec.	Resistencia: 75 m / 25 m 4000 m	ARIET	
				Nivel	Distancia
Lista internacional de la FIFA	10.00s	4.70seg	15s x 20seg	15.5_3	1275m
Árbitros nacionais, categoria 1	10.00s	4.70seg	15s x 20seg	15.5_3	1275m
Árbitros nacionais, categoria 2	10.10s	4.80seg	15s x 22seg	15.3	1170m
Árbitros nacionais, outras categorias	10.20s	4.90seg	15s x 24seg	14,5_3	1100m

2024

Federação Paraibana de Futebol
Arthur Alves Junior
Departamento de Arbitragem

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA

“BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO “

2023-2024



III - Protocolo FIFA-TEST para árbitras e estagiarias - Gênero feminino

Árbitras e Estagiarias de Futebol

Categorias	Provas Oficiais		Provas Opcionais			
	RSA: 6x40 m/1 min rec.	Resistencia: 75 m / 25 m 4000 m	Yoyo Dinâmico		Yoyo Tradicional	
			Nível	Distancia	Nível	Distancia
Lista internacional de la FIFA	6.40s	17s / 20s	17.8	1720	16,4	1240m
Árbitros nacionais, categoria 1	6.40s	17s / 20s	17.8	1720	16,4	1240m
Árbitros nacionais, categoria 2	6.50s	17s / 22s	17.5	1600	15,7	1040m
Árbitros nacionais, outras categorias	6.60	17s / 24s	16.8	1400	15,3	880m

IV - Protocolo FIFA-TEST para árbitras assistentes e Estagiarias - Gênero feminino

Árbitras Assistentes e Estagiarias de Futebol

Categorias	Provas Oficiais			Prova Opcional	
	CODA 1 vez	RSA: 5x30 m /30seg. rec.	Resistencia: 75 m / 25 m 4000 m	ARIET	
				Nível	Distancia
Lista internacional de la FIFA	11.00s	5.10s	17s / 22s	14.8	975m
Árbitros nacionais, categoria 1	11.00s	5.10s	17s / 22s	14.8	975m
Árbitros nacionais, categoria 2	11.10s	5.20s	17s / 24s	14.3	820m
Árbitros nacionais, outras categorias	11.20s	5.30s	17s / 26s	13.5_8	715m

Art. 7º - O gênero feminino que desejar atuar nas competições masculinas (amadoras e profissionais) deverão realizar as avaliações referentes ao gênero masculino, mencionada no Protocolo FIFA-TEST I e II;

Art. 8º - O Instrutor Físico da CEAF-PB será o responsável pelas avaliações, tendo como auxiliares fiscais de prova.

Art. 9º - A CEAF-PB ficará encarregada das seguintes providencias:

I - Informará o local e horário da avaliação, com antecedência mínima de 10(dez) dias, obedecendo-se o calendário divulgado pela comissão de arbitragem.

II - Disponibilizará ambulância equipada com desfibrilador, aparelho de oxigênio e maca moveis, além de outros equipamentos e medicamentos necessários para assistência médica em casos de mal-estar, contusões e, principalmente, de acidentes cardiológicos, sempre e obrigatoriamente com acompanhamento médico e com a presença de socorrista. Segue as seguintes recomendações:

- os equipamentos devem chegar com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário agendado para a avaliação e deverão permanecer até o horário determinado pela equipe médica presente no local;
- se a ambulância deixar o local para atender a um dos avaliados, e não existir serviço de paramédicos para dar continuidade, a bateria será cancelada pelo instrutor físico responsável.

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-24

Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br

Arthur Alves Junior
Departamento de Arbitragem



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2023-2024



As demais baterias serão realizadas normalmente a partir da chegada da ambulância ao local de avaliação.

b.1) os árbitros que estavam realizando a bateria interrompida, deverão cumprir na íntegra o protocolo no dia seguinte.

c) a equipe médica presente ao local aferirá a pressão arterial dos oficiais de arbitragem que participarão da avaliação física, com o resultado anotado e repassado ao instrutor responsável da avaliação.

III - os árbitros (as), árbitros (as) assistentes e estagiários (as) deverão apresentar a CEAF-PB atestados médicos com capacitação para atividade física em esforço sempre que for solicitado pela comissão estadual de arbitragem, podendo este ser anual.

a) sem o referido atestados o árbitro(a) não realizará as provas, ainda que haja promessa de entrega posterior ou declaração verbal de que tudo está em ordem.

b) a avaliação não pode ter seu horário postergado no caso de um ou mais nomes de árbitros(as) não estarem com atestados.

IV - Evitará, sempre que possível, designar os oficiais de arbitragem na véspera da avaliação física;

V - Os horários das avaliações serão definidos pela comissão estadual de arbitragem, tendo em vista disponibilidade de pista de atletismo, instrutor, ambulância, etc.....

VI - Disponibilizará jogos de coletes com numeração diferente na mesma bateria, na frente e costas, para realização de toda avaliação.

VII - Disponibilizará cones e pratos que serão utilizados para a marcação da pista;

VIII - Disponibilizará bandeiras, cartões amarelos e vermelhos que serão utilizados pelos fiscais auxiliares da avaliação física;

IX - Disponibilizará, no local da realização da avaliação física, equipamento de som para execução do áudio do FIFA-TEST. O equipamento deve estar instalado e testado no local, com 30(trinta) minutos de antecedência do início das avaliações;

X - Quando não for utilizado o equipamento de foto células, os tempos dos tiros de 40 metros serão monitorados pelo instrutor responsável ou fiscais, por intermédio de cronômetros.

Art.10 - Os oficiais de arbitragem que se submeterão à avaliação física deverão entregar à CEAF-PB os seguintes documentos médicos, com prazo de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para avaliação física:

I - Ecocardiograma - ECO;

II - Eletrocardiograma de esforço físico - EEF;

III - Atestado de acuidade visual; e

IV - Atestado médico habilitando o oficial de arbitragem a se submeter à avaliação física;

Art.11 - O oficial de arbitragem reprovado em avaliação, poderá se submeter a novo teste nas reavaliações.

§ 1º - O oficial de arbitragem reprovado em qualquer avaliação ficará fora das designações até aprovação em uma das reavaliações.

Art. 12 - Para atuar nas competições do futebol profissional e amador do gênero Masculino, os oficiais de arbitragem (masculino e feminino) e estagiários (as) deverão ser aprovados (as) nas avaliações físicas conforme o artigo 6º Protocolo I e II, em destaque.

Art. 13 – Os oficiais de arbitragem que desejar atuar exclusivamente nas competições femininas deverá cumprir o Protocolo III e IV do artigo 6º em destaque.

Federação Paraibana de Futebol
Arthur Alves Junior
Departamento de Arbitragem

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2023-2024



Art. 14 - Os Oficiais de arbitragem que estejam impossibilitados de realizar a avaliação com apresentação de laudo médico, poderá ser mantido na relação da CEAF-PB.

Art. 15 - Os Oficiais de arbitragem que estejam reprovados (as) em duas avaliações na temporada, poderá ser excluído da relação da CEAF-PB.

Art. 16 - Os oficiais de arbitragem selecionados para SENAF deverá se submeter às exigências de avaliação determinados pela CA-CBF.

Art. 17 - Qualquer avaliação física realizada pela CEAF-PB, terá validade de até 90 (noventa) dias.

Art. 18 - Os oficiais de arbitragem que não realizou a avaliação para habilitação da CEAF-PB, em razão de cumprimento de escala em competição estadual, nacional ou internacional, ou ainda, por lesão confirmada por atestado médico, deverá realiza-la dentro do calendário anual.

Parágrafo único - A CEAF-PB comunicará a CA-CBF os resultados obtidos pelos oficiais de arbitragem pertencentes a SENAF, também as solicitações de dispensa das avaliações por motivos de ordem médica, profissional e/ou pessoal.

Art. 19 - Os índices para aprovação nas avaliações físicas são estabelecidas pela FIFA.

SEÇÃO III – DAS AVALIAÇÕES E REAVALIAÇÕES ANTROPOMÉTRICAS

Art. 20 - As avaliações antropométricas seguirão o protocolo com sete dobras cutâneas, segundo Siri & Pollock: tríceps, supraespinhal, peitoral, axila média, subilíaca, abdominal e coxa.

Art. 21 - As avaliações antropométricas serão realizadas pelo instrutor físico responsável pela CEAF-PB, devendo após a coleta ser colocado em planilha.

§ 1º - O integrante da CEAF-PB, além da aprovação no FIFA-TEST, deverá estar enquadrado nos índices antropométricos definidos pela ENAF/CBF. Em caso negativo, terá um prazo de 30 (trinta) dias para atingi-los.

§ 2º - Depois deste período, será novamente avaliado pelo instrutor físico responsável pela CEAF-PB, e tendo atingido o índice satisfatório, informará a comissão de arbitragem que o árbitro (a) está apto com as exigências antropométricas.

§ 3º - Índices antropométricos

I – Oficial de arbitragem, gênero masculino
Percentual de gordura máximo de 18,00%

II – Oficial de arbitragem, gênero feminino
Percentual de gordura máximo de 23,50%

Federação Paraibana de Futebol
Artur Alves Junior
Departamento de Arbitragem

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"
2023-2024



SEÇÃO IV – DAS AVALIAÇÕES E REAVALIAÇÕES TEÓRICAS

Art. 22 - Os oficiais de arbitragem – árbitros (as), árbitros (as) assistentes - pertencentes a relação da CEAF-PB, realizarão no mínimo, 02 (duas) avaliações teóricas.

Art. 23 - O material didático a ser utilizado para as avaliações teóricas poderá incluir:

- I - Livro de Regras de Futebol do ano em curso;
- II - RGC - Regulamento Geral de Competições da CBF;
- III - REC - Regulamento Específico das Competições da FPF;
- IV - CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- V - Lei nº 14.597 de 14/06/2023 - Lei Geral do Esporte
- VI - Estudos de caso ou outros documentos divulgados pela CEAF-PB .

Art. 24 - A CEAF-PB informará o local com antecedência mínima de 15 (quinze) dia, o local e horário da avaliação teórica, obedecendo o calendário divulgado pela CEAF-PB.

Art. 25 - Para aprovação e consequentemente habilitação à CEAF-PB, a nota mínima na avaliação ou na reavaliação teórica será de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º - O oficial de arbitragem reprovado ficará fora das designações até aprovação em uma das reavaliações.

§ 2º - O oficial de arbitragem reprovado na avaliação e nas reavaliações teóricas ficará inabilitado para a CEAF-PB durante o ano em curso.

§ 3º - Os responsáveis pela confecção das avaliações teóricas estarão dispensados de realizar a avaliação.

CAPITULO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - os casos omissos serão resolvidos pela CEAF-PB.

C A M P E O N A T O
PARAIBANO
2024



Arthur Alves Junior
Pres. CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br